



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2015/2016

Projeto de Lei n.º 021 de 17 de abril de 2015.

EMENTA: Denomina “GERALDO BRANDÃO”, prédio público onde funciona a Vigilância - Epidemiológica, Ambiental e Coordenação de Saúde a Rua Luiz Catelan, s/n.º, Centro, no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1.º. Denomina “GERALDO BRANDÃO”, prédio público onde funciona a Vigilância - Epidemiológica, Ambiental e Coordenação de Saúde a Rua Luiz Catelan, s/n.º, Centro, no município de Marilândia/ES.


Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 16 de abril de 2015.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>303</u>	Fis. <u>043</u>	Livro <u>010</u>
Marilândia-ES	Em: <u>17 / 04 / 2015</u>	


Jocimar Rodrigues Santana

Vereador Autor


Globes Antônio de Sousa

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2015/2016

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 021/2015

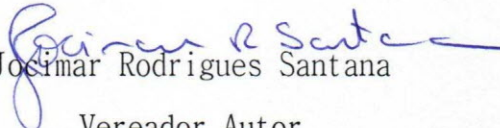
O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar "Geraldo Brandão" o prédio público onde funciona a Vigilância - Epidemiológica, Ambiental e Coordenação de Saúde a Rua Luiz Catelan, s/n.º Centro, no município de Marilândia/ES.

Trata-se de mais de uma iniciativa para homenagear um cidadão que prestou relevantes serviços ao combate da malária na extinta Sucam no âmbito do município de Marilândia/ES, além de proporcionar aos moradores uma localização propícia.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização de uma singela homenagem prestada e congratulada aos familiares deste.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 17 de abril de 2015.


Jocimar Rodrigues Santana

Vereador Autor


Globes Antônio de Sousa

Vereador Autor